



MENSAGEM Nº 15/2018

PROJETO DE LEI

Nº 89 / 18

LIDO EM SESSÃO DE 17 / 04 / 18.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Isabel Cristina de
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda da C.I. n. 52/2018-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.015.639,74 (cinco milhões, quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades e projeto: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Obras e Instalações”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de abril de 2018.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2032/2018

Data: 13/04/2018

Anexo : Projeto de Lei

Projeto de Lei n.º 89/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.015.639,74. Mens. 15/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.015.639,74 (Cinco milhões, quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gestão Administrativa – Educação</u>
12.361.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equip. Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.200.0001	Convênio QSE..... R\$ 500.000,00
02.13.05	<u>Educação Básica</u>
12.361.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 1.396.020,00
12.361.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais (Fundamental)
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 05.200.0001	Convênio QSE..... R\$ 1.100.000,00



12.365.0204.2.215

3350.39.00

Vínculo 01.212.0000

Gestão de Serviços Educacionais (Infantil)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Educação Infantil – Creche..... R\$ 1.050.000,00

02.13.08

Alimentação Escolar

12.306.0204.2.215

3390.39.00

Vínculo 05.200.0001

Gestão de Serviços Educacionais

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Convênio QSE..... R\$ 434.619,74

Subtotal..... R\$ 4.480.639,74

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gestão Administrativa-Obras e Serviços Públicos

04.122.0200.2.208

3390.30.00

Vínculo 01.110.0000

Adiantamento a Servidores

Material de Consumo

Geral..... R\$ 22.000,00

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 13.000,00

04.122.0203.2.201

Manutenção da Unidade

3390.30.00

Material de Consumo

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 500.000,00

Subtotal..... R\$ 535.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 5.015.639,74

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gestão Administrativa – Educação

12.243.0204.2.201

Manutenção da Unidade

3390.32.00

Material de Distribuição Gratuita

Vínculo 01.100.2001

Educação - Gastos não Enquadrados em

MDE..... R\$ 850.000,00



12.361.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equipos Públicos
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 10.000,00
12.368.0204.2.202	Apoio ao Servidor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 200.000,00
02.13.05	<u>Educação Básica</u>
12.361.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais (Fundamental)
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 470.000,00
12.365.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais (Infantil)
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola.....R\$ 150.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.212.0000	Educação Infantil – Creche.....R\$ 50.000,00
Vínculo 01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola.....R\$ 150.000,00
12.366.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais (EJA)
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 10.000,00
12.367.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais (Educ. Especial)
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.200.0200	Educação-Gastos MDE(Rec.Próprios). R\$ 10.000,00
02.13.07	<u>Transporte Escolar</u>
12.364.0204.2.216	Demais Serviços Educacionais
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.100.2001	Educação - Gastos não Enquadrados em MDE..... R\$ 526.020,00
02.13.08	<u>Alimentação Escolar</u>
12.306.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 05.200.0001	Convênio QSE..... R\$ 2.034.619,74



Subtotal..... R\$ 4.480.639,74

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

15.452.0203.2.213

Manutenção de Vias Públicas

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 535.000,00

Subtotal..... R\$ 535.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 5.015.639,74

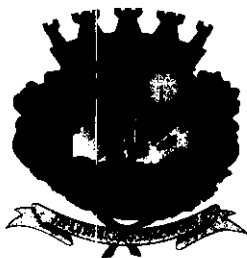
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2032/18

F.L.S. Nº 07

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do
dia 17 de abril de 2018.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo

20/abril/2018



2032 18
08
①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/04/18

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE
Israel Búpenar
Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 89/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.015.639,74. (Mens. 15/18)

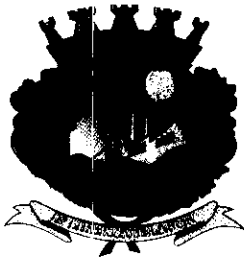
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Corti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 24 de abril de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)



2032.18
09
10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/04/18

Comissão de Justiça e Redação

PRÉSIDENTE
Israel Schiavinato
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 89/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.015.639,74. (Mens. 15/18)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 24 de abril de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



2032 18
10
Reso

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/04/18

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 89/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.015.639,74. (Mens. 15/18)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 24 de abril de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)



2033 18
19 (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 24, 04, 18

PRESIDENTE
Israel Scopelaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 24/04/18
Providenciarse e em seguida archive-se.

Israel Scopelaro
Presidente

SEQUE Autógrafo nº 62/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo